



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047000240

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 57 (movimentação eletrônica 15);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de **EVOTECH SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.798.685/0001-03, referente a contratação dos serviços de engenharia de elaboração de projeto hidrossanitário da ampliação da cobertura do mirante do edifício-sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, contemplando o desenvolvimento de estudo preliminar, projeto básico, emissão de ART e fornecimento de uma via impressa e uma digital do projeto estrutural, ao custo total de R\$ 3.540,31 (três mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 16 de fevereiro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021